



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

ATO LEGISLATIVO

ESPECIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA..... Nº /
[] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... Nº /
[x] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA..... Nº 033 / 2019
[] PROJETO DE LEI DELEGADA..... Nº /
[] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... Nº /
[] PROJETO DE RESOLUÇÃO..... Nº /
[] ATO DA PRESIDÊNCIA..... Nº /

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Rancho de Cima "Pedro Maia".

AUTORIA: [x] PODER LEGISLATIVO
Ver. Roberto Freire

[] PODER EXECUTIVO - _____

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

19 / 08 / 2019 - PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da matéria na sua forma original.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
/ / - PARECER: _____

PROJETO APROVADO..... 28 / 08 / 2019.
À SANÇÃO DO EXECUTIVO 29 / 08 / 2019.
PROMULGAÇÃO DA MESA / / .
RETIRADO DA PAUTA / / .
ATO DA PRESIDÊNCIA..... / / .



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Reconhece como utilidade pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia", e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia", fundada no dia 23 de maio de 2019, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica registrado em 04 de julho de 2019, sob o nº de inscrição 34.304.542/0001-70, e atividade fim de código 94.93-6-00.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que se trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e objetivos estabelecidos de suas atividades fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 29 de agosto de 2019.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente

LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º - Secretário

ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 033/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019, de autoria do Vereador Roberto Freire de Sousa.



CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI Nº 020/2019

APROVADO

Em 28/08/2019

Presidente

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 13/08/19

Presidente

Reconhece como utilidade pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia", e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia", fundada no dia 23 de maio de 2019, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica registrado em 04 de julho de 2019, sob o nº de inscrição 34.304.542/0001-70, e atividade fim de código 94.93-6-00.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que se trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e objetivos estabelecidos de suas atividades fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa, em 07 de agosto de 2019.

ROBERTO FREIRE DE SOUSA

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

JUSTIFICATIVA:

Incluso, remeto à análise desta colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que: "Dispõe sobre a qualificação de entidade sem fins lucrativos como associação, e dá outras providências."

A Associação das Ciganas Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia" é uma qualificação, um título, que a Administração Pública outorga a uma entidade privada, sem fins lucrativos, para que ela possa receber determinados incentivos do Poder Público, para a realização de seus fins, que, necessariamente, devem ser de interesse da comunidade.

Associação das Ciganas Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia", tem por finalidade, conforme exposto em seu Estatuto:

- a) Contribuir para o desenvolvimento da produção artesanal do município de Sousa, visando a melhor qualidade de vida dos associados;
- b) Promover a integração de seus associados;
- c) Oferecer atividades ambientais, culturais, desportivas, econômicas e sociais ao associado.
- d) Criar oportunidade de ocupação e renda para os associados;
- e) Apoiar artesão e produtor caseiro;
- f) Estabelecer parceria com agencias, associações, cooperativas, consórcios, entidades, instituições de ensino e empresas, públicas e privadas, nacionais e internacionais, através da celebração de Convênios, Acordos, Termo de Parceria, Termo de participação, ou por intermédio de outro instrumento que julgar adequado, visando as suas finalidades e sustentabilidade.
- g) Garantir a infraestrutura física e tecnológica e os recursos humanos e materiais fundamentais para a gestão da associação, através dessas parcerias e das contribuições associados;
- h) Alcançar a sustentabilidade da associação, através da comercialização de produtos artesanais e da prestação de serviços específicos da área cultural e ambiental;
- i) Atender prioritariamente a criança, o adolescente, a maternidade e a velhice;



CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

- j) Organizar e incentivar a criação de eventos de educação e preservação do patrimônio ambiental e cultural, reciclagem de materiais e busca de soluções para a poluição ambiental;
- k) Realizar cursos de qualificação e capacitação, palestras, seminários e fóruns, preparando seus associados para o mercado;
- l) Estimular a exploração sustentável dos recursos turísticos existentes, o desenvolvimento econômico, inclusão social e combate a pobreza.

Dessa maneira, será extremamente útil declarar o reconhecimento desta importante Associação de utilidade pública municipal.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa, em 07 de agosto de 2019.

ROBERTO FREIRE DE SOUSA
Vereador

21

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIGANAS ARTESÃS DO RANCHO CIMA "PEDRO MAIA "

Ata de constituição da ASSOCIAÇÃO DAS CIGANAS ARTESÃS DO RANCHO CIMA "PEDRO MAIA , realizada em nos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezanove as 16: 30 horas , na residência da Antônia Torguato Soares na Rua Tiburtino Gomes de Sá, Jardim Sorrilândia III, Sousa - PB - CEP 58805-360 , Estado de Paraíba contando com a presença de quinze mulheres da comunidade cigana Rancho de Cima que trabalham com artesanato cigano , a convite das artesãs a assembleia foi presidida pelo professor Caetano José de Lima. Ao inicial o professor Caetano agradeceu e convidou a senhora Francisca das Chagas Soares para auxiliar como secretária da assembleia e a mesma fez a leitura da pauta da assembleia com os seguintes pontos: 01 – Constituição e criação da Associação; 02 – Apreciação e aprovação do Estatuto Social; 03 – Eleição e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal. Aberta a as discussões a senhora Antônia Torguato Soares sugeriu que o nome da associação prestassem homenagem ao falecido o senhor Pedro Maia, colocado em votação foi acatado a proposta e o nome da Associação ficaria ASSOCIAÇÃO DAS CIGANAS ARTESÃS DO RANCHO CIMA "PEDRO MAIA , denominada também de ACAPEM . Imediato iniciou a leitura do estatuto onde foi lido pelo professor Caetano sendo apreciado e votado item por item pelas mulheres presentes. Após final foi aberto eleição para primeira Diretoria e do Conselho Fiscal formada uma chapa única com os seguintes membros

Presidente FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA; Vice Presidente MARIA IMACULADA COSTA; Primeira Secretária ; MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL; Segunda Secretária JUSTINA ISABEL DINIZ SILVA ;Primeira Tesoureira MARIA DOS PRAZERES DA SILVA; Segunda Tesoureira FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES e sendo imediato feito processo de votação e a diretoria foi eleita por unanimidade . Em seguida

3
re

Primeira Tesoureira -Maria dos Prazeres da Silva CPF-702.778.764-43

Segunda Tesoureira -Francisca das Chagas Soares CPF -095.126.184-35

CONSELHO FISCAL TITULAR

Cícera Romão Neves CPF – 088.900.064-63

Cícera Romão Neves

Maria Concebida Cabral CPF 097.157.484-73

maria concebida cabral

Maria Socorro da Silva – CPF-015438.524-75

maria do socorro da silva

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Cícera Romana - CPF. 702.776.71-77

cícera romana

Francisca Dolis dos Santos CPF – 074.131.344-89

Francisca Dolis dos Santos

Socorro Vidal CPF – 116.588.524-78

SOCORRO VIDAL

FRANCISCO PEREIRA CADELLHA Titular, Terceira da Ordem dos Advogados do Brasil
Serviço Notarial e Registral

melem



oi me

CERTIDAO

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Livros de Títulos e Documentos deste Cartório, e a meu cargo, neles, no **Livro de Títulos e Documentos nº B/99, fls. 50-51, sob nº 18396, em 03/07/2019**, foi registrada a Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação das Ciganas Artesãs do Rancho de Cima "Pedro Maia", realizada em, 23/05/2019..


O referido é verdade. Dou fé. Sousa/PB, 04 de julho de 2019. A Escrevente Autorizada:

me

FRANCISCO PEREIRA GADELMA Titular Terezinha de Lisieux Gadelha Escrevente
Serviço Notarial e Registral

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
1º OFÍCIO
COMARCA DE SOUSA - ESTADO DA PARAÍBA

ESCREVENTE AUTORIZADA
MARÍLIA DE LIMA BARBOSA
CNPJ Nº 14.081.171/0001-14
Praça Capitão Manoel Gadelha, 14
Centro - Sousa - PB



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS CIGANAS ARTESÃS DO RANCHO DE CIMA "PEDRO MAIA"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO. SEDE E FINS


Art. 1º A Associação das Ciganas Artesãs do Rancho Cima "Pedro Maia", doravante denominada ACAPEM, fundada em 23 de maio de 2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, organizaçãosocial sem fins lucrativos, com duração indeterminada, gozando de autonomiafinanceira e administrativa, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, tem sede rua Tiburtino Gomes de Sá, Jardim Sorrilândia III, Sousa - PB - CEP 58805-360, Estado de Paraíba, e foro na comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Associação tem por finalidade:

- I - Contribuir para o desenvolvimento da produção artesanal do Município de Sousa, visando à melhoria qualidade de vida dos associados;
- II - Promover a integração de seus associados;
- III - Oferecer atividades ambientais, culturais, desportivas, econômicas e sociais aos associados;
- IV - Criar oportunidade de ocupação e renda para os associados;
- V - Apoiar o artesão e produtor caseiro;
- VI - Estabelecer parceria com agências, associações, cooperativas, consórcios, entidades, instituições de ensino e empresas, públicas e privadas, nacionais e internacionais, através da celebração de Convênio, Acordo, Termo de Parceria, Termo de Participação, ou por intermédio de outro instrumento que julgar adequado, visando as suas finalidades e sustentabilidade;
- VII - garantir a infra-estrutura física e tecnológica e os recursos humanos e materiais fundamentais para a gestão da ASSOCIAÇÃO, através dessas parcerias e das contribuições dos associados;
- VIII - Alcançar a sustentabilidade da ASSOCIAÇÃO através da comercialização de produtos artesanais e da prestação de serviços específicos da área cultural e ambiental;
- IX - Atender prioritariamente a criança, o adolescente, a maternidade e a velhice;


C. 223

X - Organizar e incentivar a criação de eventos de educação e preservação do patrimônio ambiental e cultural, reciclagem de materiais e busca de soluções para a poluição ambiental;

XI - Realizar cursos de qualificação e capacitação, palestras, seminários e fóruns, preparando seus associados para o mercado;

XII - estimular a exploração sustentável dos recursos turísticos existentes, o desenvolvimento econômico, inclusão social e combate à pobreza.

Art. 3º Para consecução do seu objetivo, a ASSOCIAÇÃO poderá:

I - Adquirir, construir ou alugar imóveis para estabelecer sua sede, contemplando as atividades administrativas, tecnológicas, armazenagem, logística, comercialização, cursos, reuniões e outras;

II - Promover e/ou participar de feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais e internacionais, divulgando a produção artesanal de seus associados;

III - Estimular a compra conjunta de matéria-prima, por grupo de interesse, bem como a comercialização da produção artesanal de seus associados;

IV - Promover e estimular cursos, seminários e eventos de interesse dos associados, visando o desenvolvimento de seu ofício e o acesso ao mercado;

V - Criar e manter oficinas e cursos para a formação de novos produtores artesanais;

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 5º **ACAPEM**, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 7º Podem associar-se à ASSOCIAÇÃO Ciganos produtores artesanais do município de Sousa, maiores de 18 (dezoito) anos, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, deseja contribuir para a consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO terá um número ilimitado de associados, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains some illegible text, possibly a date or a reference number.

§ 2º - A admissão do Associado será feita mediante solicitação do interessado, em proposta de admissão fornecida pela ASSOCIAÇÃO, a ser submetida à aprovação da Assembléia Geral

§ 3º - A admissão do Associado poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 8º O desligamento espontâneo dar-se-á a pedido do Associado, mediante carta dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO, não podendo ser negado.

Art. 9º A eliminação será aplicada pela Assembléia Geral ao Associado que infringir qualquer disposição legal, do Estatuto ou do Regimento Interno, depois de notificado por escrito o infrator.

§ 1º - O Associado atingido poderá recorrer da decisão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta do Edital de Convocação respectivo.

§ 3º - A eliminação considerará-se definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 10º A exclusão do Associado ocorrerá por morte da pessoa física; por incapacidade civil não suprida; por deixar de atender aos requisitos para a sua admissão ou permanência na ACAPEM ; ou ainda por dissolução da ASSOCIAÇÃO.

Art. 11º A admissão, desligamento, eliminação ou exclusão se tornará efetiva, mediante termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO e pelo associado.

Art. 12º Os deveres do associado perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o seu desligamento.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

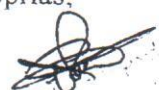
Art. 13º São direitos do Associado:

I - Gozar de todas as vantagens e benefícios que a ASSOCIAÇÃO venha a conceder, desde que esteja em dia com suas obrigações;

II - Votar e ser votado para membro da diretoria ou do Conselho Fiscal;

III - Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

IV - Consultar todos os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, em épocas próprias;



V - Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

VI - Convocar a Assembléia Geral, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

VII - Desligar-se da ASSOCIAÇÃO quando lhe convier.

Art. 14º São deveres do Associado:

I - Cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO e da Lei que lhe for aplicável;

II - Exercer sua atividade com dignidade e observância dos princípios éticos e associativismo;

III - Colaborar para o alcance dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;

IV - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria, pelo conselho fiscal e pela Assembléia Geral;

V - Respeitar os compromissos assumidos para com a ASSOCIAÇÃO;

VI - Manter em dia as suas contribuições;

VII - Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da ASSOCIAÇÃO;

VIII - Zelar pelo patrimônio moral e material da ASSOCIAÇÃO.

Art. 15º Haverá as seguintes categorias de Associados:

I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO;

II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à ASSOCIAÇÃO.

III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de Notoriedade prestados à ACAPEM, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º A ASSOCIAÇÃO ACAPEM será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria

III - Conselho Fiscal.

Art. 17º A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18º Compete à Assembléia Geral:


Vera Verônica Pordeus Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 38°
- VIII- aprovar as contas;
- IX - aprovar o regimento interno.

Art. 19° A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 20° A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria
- III - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 21° A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima (quinze) 15 dias.

§ Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 22° A Diretoria será constituída por:

- I - Presidente: *Francisca das chagas da Silva*
- II- Vice-Presidente: *Maria Imaculada Costa*
- II - Primeiro Secretário: *Maria da Conceição Cabral*
- IV - Segundo Secretário: *Dustina Isabel Pinto Silva*
- IV - Primeiro Tesoureiro: *Maria dos prazeiros da Silva*
- V - Segundo Tesoureiro: *Francisca das chagas Soares*

§ Único - O mandato da diretoria será de (três) 2 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 23° Compete à Diretoria:


Vera Vemate Porteus Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar o relatório anual à Assembléia Geral;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os Associados Contribuintes;
- IV - relacionar com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - convocar a Assembléia Geral;

Art. 24º A diretoria reunir-se-á no mínimo bimestral.

Art. 25º Compete ao Presidente:

- I - representar a ASSOCIAÇÃO ACAPEM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO;

Art 26º- Ao **Vice-Presidente** compete:

- I - Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos a este reservado, quando no exercício da presidência;
- II - Acompanhar o presidente nas atividades de representação, quando for solicitado;
- III - Auxiliar o Presidente desempenhando as atribuições que este lhe atribuir;
- IV Comparecer às Assembléias Gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas.

Art. 27º Compete ao Primeiro Secretário

Artigo 33º- Compete ao **Secretário**:

- I - Secretariar os trabalhos orientados na lavratura das atas das reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos respectivos;
- II -Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- III -Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regimento interno;
- IV -Comparecer às assembléias gerais para prestar de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas.


Vera Verônica Porteus Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223

Art. 28º Compete ao Segundo Secretário

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - colaborar com o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Art. 29º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento de títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO.

Art. 30º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - colaborar com o Primeiro Tesoureiro no exercício de suas funções.

Art. 32º O Conselho Fiscal será constituído por (três) 3 membros efetivos e (três) 3 membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 33º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

§ Unico - O Conselho reunir-se ordinariamente a cada (seis) 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 34º As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos Associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.


Vera Vernalde Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223

Art. 35º A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36º A CAPEM se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que as rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS DA ENTIDADE

Art. 37º O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 38º Constituem rendas da ASSOCIAÇÃO;

I - subvenções dos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal,

II - doações e legados

III - o produto arrecadado de fundos especiais e contribuições dos sócios e de terceiros,

IV - comercialização de produtos artesanais

V - prestação de serviços

VI - direitos e rendas de seus bens e serviços;

VII - contribuições financeiras de seus sócios

Art. 39º No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada como entidade Pública.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41º O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 42º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e os casos de duvidosa interpretação serão resolvidos de acordo com a legislação Federal


Vera Vernalde Pordeus Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223

pertinente e os princípios universalmente aceitos. O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 23 de maio de 2019.

Presidente: Francisca das chagas da Silva Francisca das chagas da Silva

CPF: 100.431.994-02

Vice-Presidente: Maria Imaculada Costa Maria Imaculada Costa

CPF: 081.534.464-36

Primeiro Secretário: Maria da Conceição Cabral Maria da Conceição Cabral

CPF: 071.472.774-14

Segundo Secretário: Justina Isabel Diniz Silva Justina Isabel Diniz Silva

CPF: 075.319.884-37

Primeira Tesoureira: Maria dos Prazeres da Silva Maria dos Prazeres da SILVA

CPF: 702.778.764-43

Segunda Tesoureira: Francisca das Chagas Soares Francisca das chagas Soares

CPF: 095.126.184-35

Conselho Fiscal – Titulares:

Cícera Romão Neves Cícera Romão Neves

CPF: 088.900.064-73

Maria Concebida Cabral Maria concebida cabral

CPF: 097.157.484-73

Maria do Socorro da Silva Maria do Socorro da Silva

CPF: 015.438.524-77

Concelho Fiscal – Suplentes:

Cícera Romana Cícera Romana

CPF: 702.776.714-77

Francisca Dolis dos Santos Francisca Dolis dos Santos

CPF: 074.131.344-89

Socorro Vital SOCORRO VITAL

CPF: 116.588.524-78


Vera Vermade Pordeus Formiga
ADVOGADA
OAB/PB 9223



CERTIDÃO
DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Handwritten mark

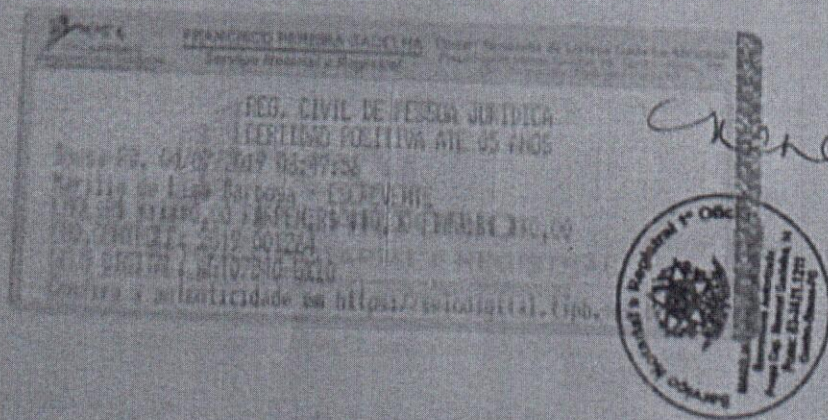
Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os Livros de Pessoas Jurídicas deste Cartório, e a meu cargo, neles, no Livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica, Livro A-6, fls. 82-84, sob nº de ordem 1213, nº de registro 18397, em 04/07/2019, foi feito o Registro: **DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS CIGANAS ARTESÃS DO RANCHO DE CIMA "PEDRO MAIA"**. O Referido é Verdade. Dou fé.

Sousa/PB, 04 de julho de 2019.

Handwritten signature

Marília de Lima Barbosa
Escrevente Autorizada




Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.304.542/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DAS CIGANAS ARTESAS DO RANCHO DE CIMA PEDRO MAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TIBURTINO GOMES DE SA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 58.805-360	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SORRILANDIA III	MUNICÍPIO SOUSA
UF PB	TELEFONE (83) 9199-5407 / (83) 9162-4637	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCARCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2019** às **17:52:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REDESIM

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento

Inscrição de Primeiro Estabelecimento

CPF do Declarante

100.431.994-02

Nome Empresarial

ASSOCIACAO DAS CIGANAS ARTESAS DO RANCHO DE CIMA PEDRO

MAIA

Município

SOUSA

UF

PB

Protocolo REDESIM: PBP1905145754

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no **Portal REDESIM** na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 22/07/2019 às 08:59:03

 Imprimir

NEWA - 9162 - 4637
9199 - 5407

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 20/07/2019

PROTOCOLO Nº: PBP1905145754

CONFIRMAÇÃO DADOS CONSULTA PRÉVIA



EVENTOS

101 - Inscrição de primeiro estabelecimento

Este processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

DADOS DO SOLICITANTE

CNPJ:

Nome:

602.403.004-59

FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR DA COSTA

Telefone:

Ramal:

(83) 3521-1066

E-Mail:

ALENCARCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Considero:

Sim

DESIGNAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

ASSOCIACAO DAS CIGANAS ARTESAS DO RANCHO DE CIMA PEDRO MAIA

Permito a utilização para utilizar o nome empresarial:

Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Tipo de Imóvel: Tipo Logradouro:

Próprio RUA

Endereço:

Tibúrtino Gomes de Sá, SN

Cadastro: Inscrição Imobiliária:

Não informado.

Endereço: Área do Imóvel (m²):

Jardim Sorriândia III 30.00

Área do Estabelecimento Município: UF: CEP:

30.00 Sousa PB 58805-360

Regime do Imóvel:

Sem Regularização

Atividade/Permissão Uso do Solo: Número do Processo:

Não informado. Não informado.

Latitude: Longitude:

Não informado. Não informado.

DADOS ECONÔMICOS

Forma de Associação:

Associação Privada

P

Detalhes

Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Objeto:

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E Á ARTE.

Endereço



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: Nº 0020/2019		
SESSÃO:	7ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:	ROBERTO FREIRE DE SOUSA	DATA:	28/08/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	18:28
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	AUSENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	AUSENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	AUSENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

Assunto: Reconhece como utilidade pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia", e adota outras providências.
Encaminhamento: Sem encaminhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otaçílio Gomes de Sá"

APROVADO

Em 21/08/19

Presidente

- 1 ATA DA (2ª) SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª)
- 2 TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
- 3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019.

4 Aos (13) treze dias do mês de agosto, do ano de (2019) dois mil e dezenove, no
5 edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob a
6 Presidência do Senhor Vereador **CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR**, Secretariado pelo
7 Senhor Vereador, **LUCIANO FERREIRA JÚNIOR** instalou-se a (2ª) segunda Sessão
8 Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) terceira Sessão Legislativa, da
9 (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além do Presidente
10 e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Bruna Pires de Sá Veras
11 Pinto, Adriano Batista de Almeida, Ananias Vieira de Almeida, Flamarion Ferreira
12 Batista Gonçalves, Adilmar de Sá Gadelha, José Rudolph Diniz Dias, Odair José da
13 Silva, Jucélio Marques de Sousa, Roberto Freire de Sousa, Assis Estrela de Oliveira,
14 Francisco Aldeone Abrantes e Denis Formiga Sarmento. Não compareceu o Senhor
15 Vereador, Radamés Gênesis Marques Estrela, Presidente da Casa, que se encontra
16 em João Pessoa, resolvendo questões administrativas da Câmara. Havendo número
17 regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta à sessão, e, em
18 seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após
19 o Hino de Sousa. A Ata da (1ª) Primeira Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período
20 Ordinário, da (3ª) Terceira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da
21 Câmara Municipal de Sousa, realizada no dia 06 de agosto de 2019, foi colocada em
22 discussão, e não sendo retirada e nem impugnada foi considerada aprovada nos
23 termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.
24 Pela ordem, o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do
25 **PEQUENO EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Leitura e distribuição de
26 matérias as Comissões Permanentes: **Projeto de Lei Ordinária nº 019/2019, de**
27 **autoria do Vereador, Denis Formiga**, propondo reconhecer como de utilidade
28 pública municipal a Associação de Artesanato das Mulheres Ciganas de Sousa –
29 Rita de Cássia, e adota outras providências; **Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019,**
30 **de autoria do Vereador, Roberto Freire**, Propondo reconhecer como de utilidade
31 pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Rancho de Cima, "Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

32 Maia", e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, de**
33 **autoria do Vereador, Luciano Júnior**, propondo conceder Título de Cidadão
34 Souseiro ao Senhor Elton Batista da Silva, e adota outras providências. Fim do que
35 Pequeno Expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna, tendo usado da
36 mesma por ordem de sorteio os Vereadores: Bruna Veras, Roberto Freire, Cacá
37 Gadelha e Aldeone Abrantes, que debateram questões de interesse do Município,
38 conforme pronunciamentos gravados em programa de microcomputador em poder
39 do Setor de imprensa da Câmara Municipal. Não havendo mais oradores inscrito
40 para o uso da tribuna o Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a
41 leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Discussão e Votação de
42 Requerimentos (Maioria Simples – Turno Único): **Requerimento nº 181/2018, de**
43 **autoria do Vereador, Ananias Vieira**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao
44 Secretário Municipal de Infraestrutura, Delani Gledson, que seja recuperada as
45 estradas de acesso ao Conjunto Habitacional, Residencial Sousa I, subscrito por:
46 José Rudolph; **Requerimento nº 182/2019, de autoria do Vereador, Ananias**
47 **Vieira**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e ao Secretário Municipal de
48 Infraestrutura, Delano Gledson, que seja recuperada as estradas vicinais que ligam
49 as comunidades de: Santa Rita, Logradouro, Macacos, Bela Vista, Dois Caminhos,
50 Malhada da Pedra, São Paulo e Cordeiro; **Requerimento nº 184/2019, de autoria**
51 **do Vereador, Flamarion Batista**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone, ao
52 Secretário Municipal de Agricultura e ao Secretário de Estado da Agricultura Familiar
53 e Desenvolvimento do Semiárido, Luiz Couto, empenho no sentido de que seja
54 construído um matadouro público no Município de Sousa/PB, subscrito por: Júnior
55 de Zilda e Ananias; **Requerimento nº 185/2019, de autoria do Vereador, José**
56 **Rudolph**, solicitando ao Prefeito, Fábio Tyrone e a Secretária Municipal de Saúde,
57 Amanda Silveira, que seja climatizada duas salas da Unidade Básica de Saúde
58 (UBS) do Núcleo II, mais precisamente a sala de vacinação e a de Técnico em
59 enfermagem, como também realizar alguns reparos nas paredes, subscrito por:
60 Júnior de Zilda, Ananias Vieira, Odair José e Adriano Batista. Os requerimentos
61 acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados a unanimidade dos
62 presentes, conforme espelhos de votações, anexos aos mesmos. Discussão e
63 Votação de Matérias com Pareceres (Maioria Simples): **Parecer nº 025/2019, de**
64 **autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação**



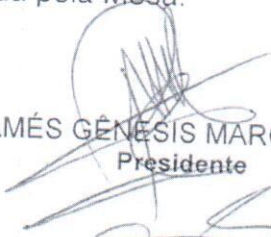
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

65 **Participativa**, apresentado PLO nº 015/2019, de autoria do Vereador Aldeone
66 Abrantes; **Projeto de Lei Ordinária nº 015/2019, de autoria do Vereador, Aldeone**
67 **Abrantes**, propondo denomina de Joselito Casimiro de Oliveira a Praça de Eventos
68 localizada as margens da Rodovia da Produção, nesta cidade e adota outras
69 providências; **Parecer nº 026/2019, de autoria da Comissão de Constituição,**
70 **Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao PLO nº 018/2019, de
71 autoria do Vereador Roberto Freire; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2019, de**
72 **autoria do Vereador, Roberto Freire**, Propondo Institui o Dia Municipal da
73 Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial e dá outras
74 providências; **Parecer nº 024/2019, de autoria da Comissão de Constituição,**
75 **Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao PDL nº 001/2019, de
76 autoria do Vereador Ananias Vieira; **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019,**
77 **de autoria do Vereador, Ananias Vieira**, Propondo concede Título de Cidadão
78 Sousense ao Senhor Ozael da Costa Fernandes, e adota outras providências. Os
79 Pareceres nºs 024/2019, 02/2019 e 026/2019, da CCJRLP e os Projetos de Leis
80 Ordinárias nºs 015/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes e o 018/2019,
81 de autoria do Vereador, Roberto Freire e o Projeto de Decreto Legislativo nº
82 001/2019, de autoria do Vereador, Ananias Vieira, acima relacionados, depois de
83 discutidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes, conforme espelhos de
84 votações anexos aos processos. **Discussão e votação de requerimentos verbais:**
85 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Ananias Vieira**, solicitando, em
86 nome da Câmara, observância de um minuto de silencio pelo falecimento do Senhor
87 Fernando Gambarra, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
88 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando envio de
89 moção de parabéns para o Casal, Tatis e Fátima pela passagem do seu aniversário
90 de casamento "Baldas de Ouro"; **Requerimento verbal de autoria do Vereador,**
91 **Adriano Batista**, solicitando observância de um minuto de silencio pelo falecimento
92 do Senhor Júlio Nascimento de Almeida, bem como, envio de votos de pesar a
93 família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Adriano Batista,**
94 solicitando observância de um minuto de silencio pelo falecimento do Senhor
95 Claudenir José da Silva, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
96 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Assis Estrela**, solicitando
97 observância de um minuto de silencio pelo falecimento da Senhora Lana, esposa de

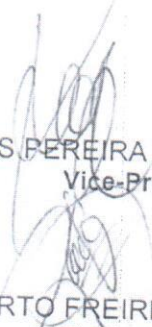


CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

98 Jorge, filho de Doda, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada;
99 **Requerimento verbal de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando
100 observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Gorete Moreira
101 de Abrantes, bem como, envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento**
102 **verbal de autoria do Vereador, Roberto Freire**, solicitando observância de um
103 minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Raimunda, mãe de Alisson e Neto,
104 funcionários da empresa Honda, bem como, envio de votos de pesar a família
105 enlutada; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Denis Formiga**,
106 solicitando envio de moção de parabéns para Torcida do Flamengo de Sousa que foi
107 assistir ao Jogo Flamengo e Grêmio, no Maracanã, Rio de Janeiro, no último
108 domingo; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Denis Formiga**,
109 solicitando envio de moção de parabéns para o casal Cristiano e Rosicléia,
110 proprietários da empresa de turismo, que fez o traslado da Torcida do Flamengo de
111 Sousa para o jogo Flamengo e Grêmio ocorrido no último domingo, no Maracanã no
112 Rio de Janeiro; **Requerimento verbal de autoria do Vereador, Roberto Freire**,
113 solicitando envio de moção de parabéns para a Agente de Saúde, Sandra Ribeiro
114 pela organização da festa religiosa do bairro Mutirão. Os requerimentos verbais,
115 acima referidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes. Fim da ordem do
116 dia e não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, e
117 convidou todos para a próxima sessão, quarta-feira, 14 de agosto de 2019, neste
118 horário e recinto. Para constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada segue
119 assinada pela Mesa.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


LUCIANO FERREIRA JUNIOR
1º Secretário


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente


ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:		DATA:	13/08/2019
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	HORA:	18:52
TIPO VOTAÇÃO:		PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:

Observação:



PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	ATA: 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
SESSÃO:	2ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:		DATA:	13/08/2019
P. DA SESSÃO:	KOLORAL JR	HORA:	17:30
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	AUSENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

ATA: DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

APROVADO

Em 28/08/2019

Presidente

PARECER Nº 028/2019:

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019, que reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Rancho de Cima – "Pedro Maia", e adota outras providências.

AUTOR: Vereador Roberto Freire

RELATOR: Assis Estrela de Oliveira

O presente parecer tem por objetivo análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019, que reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Rancho de Cima – "Pedro Maia", e adota outras providências.

A propositura em questão esteve em pauta no dia 13 de agosto de 2019, quando fora lida em Plenário para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a propositura encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de acordo com o Regimento Interno desta casa.

Constata-se que a medida é de boa técnica legislativa, constitucional, legal e está acompanhada da documentação necessária ao bom e fiel funcionamento da Entidade a que se pretende reconhecer com a presente Lei.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 020 de 07 de agosto de 2019.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 19 de agosto de 2019

Assis Estrela de Oliveira

ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA

Presidente/Relator

Adriano Batista de Almeida

ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA

Vice-Presidente

Adilmar de Sá Gadelha

ADILMAR DE SÁ GADELHA (Cacá Gadelha)

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	PARECER: Nº 0028/2019		
SESSÃO:	7ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:	CCJRLP	DATA:	28/08/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	18:27
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	AUSENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	AUSENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	AUSENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO

Observação:

Assunto: Ao PLO nº 020/2019, de autoria do Vereador, Roberto Freire.
Encaminhamento: Sem encaminhamento


PRESIDENTE DA SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 03/08/19
Presidente

- 1 ATA DA (7ª) SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª)
- 2 TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA
- 3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.

4 Aos (28) vinte e oito dias do mês de agosto, do ano de (2019) dois mil e dezenove,
5 no edifício da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, pelas 17h15min, sob
6 a Presidência do Senhor Vereador **RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA**,
7 Secretariado pelo Senhor Vereador, **ROBERTO FREIRE DE SOUSA** instalou-se a (7ª)
8 sétima Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) terceira Sessão
9 Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa. Além
10 do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Carlos
11 Pereira Leite Júnior, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, Denis Formiga Sarmiento,
12 Ananias Vieira de Almeida, Flamarion Ferreira Batista Gonçalves, Adilmar de Sá
13 Gadelha, José Rudolph Diniz Dias, Odair José da Silva, Jucélio Marques de Sousa,
14 Francisco Aldeone Abrantes e Assis Estrela de Oliveira. Não compareceram os
15 Senhores Vereadores: Adriano Batista de Almeida e Luciano Ferreira Júnior.
16 Havendo número regimental de Vereadores presentes o Presidente declarou aberta
17 à sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino
18 Nacional, e logo após o Hino de Sousa. As Atas da (4ª) Sessão Extraordinária, da
19 (3ª) Terceira Sessão Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara
20 Municipal de Sousa, realizada no dia 23 de agosto de 2019, e Ata da (6ª) sexta
21 Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (3ª) Terceira Sessão
22 Legislativa, da (18ª) décima oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa,
23 realizada no dia 27 de agosto de 2019, foram colocadas em discussões, e não
24 sendo retiradas e nem impugnadas foram consideradas aprovadas nos termos do
25 art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o
26 Presidente autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura do **PEQUENO**
27 **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Ofício nº 394/2019/PMS-GAB, recebido do
28 Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira Abrantes de
29 Carvalho, informando aos Vereadores, Jucélio Marques, Roberto Freire e Ananias
30 Vieira, que as solicitações contidas nos requerimentos nºs. 183, 187 e 188/2019,
31 foram encaminhadas as Secretarias/Departamentos competentes para as
32 providências cabíveis; Ofício nº 398/2019/PMS-GAB, recebido do Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 da Prefeitura Municipal de Sousa, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, informando
34 aos Vereadores, Ananias Vieira, Flamarion Batista e José Rudolph, que as
35 solicitações contidas nos requerimentos n.ºs. 181, 182, 184 e 185/2019, foram
36 encaminhadas as Secretarias/Departamentos competentes para as providências
37 cabíveis. Distribuição de Matérias as Comissões Competentes: **Projeto de Lei**
38 **Ordinária n.º 023/2019, de autoria do Vereador, Jucélio Marques**, propondo
39 denomina de José Juberlânio de Oliveira o Lajão localizado no sítio São Vicente;
40 **Projeto de Lei Ordinária n.º 024/2019, de autoria do Vereador, Radamés Estrela**,
41 propondo reconhece como de utilidade pública municipal a Câmara dos Dirigentes
42 dos lojistas de Sousa - CDL; **Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2019, de autoria do**
43 **Vereador, Roberto Freire**, propondo denomina de JOSÉ ISIDRO ROCHA, a rua
44 localizada entre as quadras n.º 01 e 02, do Loteamento Efigênio Policarpo Furtado,
45 no Bairro da Estação, com início na Rua Joaquim Pinto Neto e término na Rua
46 Almirante Tamandaré, nesta cidade; **Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2019, de**
47 **autoria do Vereador, Koloral Júnior**, propondo declarar a Banda Marcial do
48 Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - CAMPUS SOUSA, Patrimônio Cultural Imaterial
49 do Município de Sousa, Estado da Paraíba, e adota outras providências; **Projeto**
50 **Decreto Legislativo n.º 004/2019, de autoria do Vereador, Aldeone Abrantes**,
51 propondo conceder Título de Cidadão Souseense ao Senhor Williams Alexandre de
52 Lira; **Projeto Decreto Legislativo n.º 005/2019, de autoria do Vereador, Assis**
53 **Estrela**, propondo conceder Título de Cidadão souseense ao Senhor Gilvan Guedes
54 de Melo. Fim do que Pequeno Expediente, o Presidente autorizou o uso da tribuna,
55 no Grande Expediente, tendo usado da mesma o Vereador, Cacá Gadelha, que
56 debateu questões de interesse do Município, conforme pronunciamento gravado em
57 programa de microcomputador em poder do Setor de imprensa da Câmara
58 Municipal. Não havendo mais oradores inscrito para o uso da tribuna o Presidente
59 autorizou o Secretário Executivo a proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que
60 constou do seguinte: Discussão e Votação de Requerimentos (Maioria Simples –
61 Turno Único): **Requerimento n.º 204/2019, de autoria do Vereador, José Rudolph**,
62 solicitando ao Secretário de Estado da Saúde, Geraldo Medeiros, que seja
63 disponibilizada, no Hospital Regional de Sousa e Materno Infantil, bem como na 10ª
64 Gerência Regional de Saúde, uma linha de telefone com WhatsApp para
65 atendimento direto a população, principalmente aqueles pacientes que não tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

66 condições de se locomoverem. Requer, ainda, que seja encaminhada uma cópia
67 desse requerimento para a Diretora do Hospital Regional, Apoliana Ferreira e ao
68 Gerente da 10ª Regional de Saúde, Francisco Anderson; **Requerimento nº**
69 **205/2019, de autoria do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando ao Secretário de
70 Estado de Turismo, Gustavo Feliciano e a Diretora da Secretaria Municipal de
71 Turismo, Cátia Gonçalves, inclusão do ponto turístico "Praça das Algarobas",
72 localizadas no Distrito de Lagoa dos Estrelas, no Rota de Turismo Estadual e
73 Municipal, tendo em vista sua exuberância natural; **Requerimento nº 207/2019, de**
74 **autoria do Vereador, Radamés Estrela**, solicitando que seja agendada uma data
75 posterior para a realização de uma Audiência Pública para tratar da implantação do
76 Instituto Federal do Sertão, da Universidade Federal do Sertão e da Zona Franca do
77 Sertão em nosso município, subscrito por, Cacá Gadelha; **Requerimento nº**
78 **208/2019, de autoria do Vereador, José Rudolph**, solicitando ao Prefeito, Fábio
79 Tyrone, ao Secretário Municipal de Agricultura, Zenias Alves e ao Diretor do IFPB,
80 Campus de Sousa, Chiquinho Cicupira, que seja realizado estudo sobre os impactos
81 da árvore Nim Indiano no meio ambiente, haja vista as notícias veiculação nos meios
82 de comunicação dando conta de que a referida planta é prejudicial ao meio
83 ambiente, subscrito por: Denis Formiga e Jucélio Marques; **Requerimento nº**
84 **210/2019, de autoria do Vereador, Denis Formiga**, solicitando seja realizada uma
85 sessão especial, no dia 04 de setembro do presente ano, para tratar sobre o
86 combate às drogas, tendo como palestrante o Comandante Valdir; **Requerimento nº**
87 **211/2019, de autoria do Vereador, Koloral Júnior**, solicitando, ao Prefeito, Fábio
88 Tyrone e ao Secretário Municipal de infraestrutura, Delani Gledson, que seja
89 recuperado o calçamento no entorno do Centro de Reabilitação, localizado no Bairro
90 Mutirão, subscrito por: Jucélio Marques, Roberto Freire, Cacá Gadelha e Flamarion
91 Batista. Discussão e Votação de Matérias com Pareceres (Maioria Absoluta) O
92 Parecer nº 009/2019, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, o Parecer
93 nº 031/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação
94 Participativa e o Projeto de Lei Complementar nº 019/2019, de autoria do Poder
95 Executivo Municipal, por unanimidade dos presentes, foram concedido vista a
96 Vereadora, Bruna Veras. Discussão e Votação de Matérias com Pareceres (Maioria
97 Simples): **Parecer nº 030/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça,**
98 **Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao Projeto de Lei Ordinária nº




CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"


99 018/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal; **Parecer nº 008/2019, de**
100 **autoria da Comissão De Finanças E Orçamento**, apresentado ao Projeto de Lei
101 Ordinária nº 018/2019, de autoria do poder Executivo Municipal; **Projeto de Lei**
102 **Ordinária nº 018/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal**, propondo altera
103 a redação do inc. I, e acrescentando Parágrafo Único ao art. 2º, da Lei Ordinária nº
104 2.689, de 27 de julho de 2017; **Parecer nº 028/2019, de autoria da Comissão de**
105 **Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa**, apresentado ao
106 Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019, de autoria do Vereador, Roberto Freire;
107 **Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019, de autoria do Vereador, Roberto Freire,**
108 propondo reconhece como utilidade pública municipal a Associação das Ciganas
109 Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia", e adota outras providências; **Parecer nº**
110 **032/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e**
111 **Legislação Participativa**, apresentado ao Projeto Lei Ordinária nº 021/2019, de
112 autoria da Vereadora Bruna Veras; **Projeto de Lei Ordinária nº 021/2019, de**
113 **autoria da Vereadora, Bruna Veras**, propondo declarar a Festa de Nossa Senhora
114 dos Remédios Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sousa e dá outras
115 providências. Os Pareceres nºs: 030/2019, 031/2019 e 032/2019, da CCJRLP; o
116 Parecer nº 008/2019, de autoria da CFO e os Projetos de Leis Ordinárias nºs:
117 018/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, 020/2019, de autoria do
118 Vereador, Roberto Freire e 021/2019, de autoria da Vereadora, Bruna Veras, todos
119 acima relacionados, depois de discutidos foram aprovados a unanimidade dos
120 presentes, conforme espelhos de votações anexos aos processos. Discussão e
121 votação de requerimentos verbais: **Requerimento verbal de autoria do**
122 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, observância de um
123 minuto de silencio pelo falecimento do Senhor Manoel Neto da Silva, bem como,
124 envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do**
125 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, observância de um
126 minuto de silencio pelo falecimento do Senhor Júlio Estrela de Menezes, bem como,
127 envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria do**
128 **Vereador, Radamés Estrela**, solicitando, em nome da Câmara, observância de um
129 minuto de silencio pelo falecimento do Senhor Francisco Gonçalves Filho, bem
130 como, envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria**
131 **dos Vereadores, Cacá Gadelha, Aldeone Abrantes e Odair José**, solicitando



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

132 envio de moção de parabéns para o empresário Armando Dantas, pela inauguração
133 na cidade de Sousa, do empreendimento, "Café Center"; **Requerimento verbal de**
134 **autoria do Vereador, Cacá Gadelha**, solicitando observância de um minuto de
135 silêncio pelo falecimento do Senhor Nilo Peixoto de Araújo, bem como, envio de
136 votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria dos**
137 **Vereadores, Denis Formiga e Ananias Vieira**, solicitando observância de um
138 minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Maria Avelino Fernandes, bem
139 como, envio de votos de pesar a família enlutada; **Requerimento verbal de autoria**
140 **do Vereador, Odair José**, solicitando envio de Moção de Parabéns para o Centro
141 Recreativo do Angelim, na pessoa do seu Presidente, Nildo Lima, pela realização do
142 2º Encontro dos seus patrocinadores e colaboradores. Os requerimentos verbais,
143 acima referidos, foram aprovados a unanimidade dos presentes. Fim da ordem do
144 dia e não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, e
145 convidou todos para a próxima sessão, terça-feira, 03 de setembro de 2019, neste
146 horário e recinto. Para constar foi lavrada esta ata que depois de aprovada segue
147 assinada pela Mesa.


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR
Vice-Presidente

LUCIANO FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário

ROBERTO FREIRE DE SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	LISTA DE PRESENÇA		
SESSÃO:	7ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:		DATA:	28/08/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	18:14
TIPO VOTAÇÃO:		PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	AUSENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	AUSENTE	
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	

TURNO:


PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509


<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	ATA: 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
SESSÃO:	8ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO		
PROPOSITOR:		DATA:	03/09/2019
P. DA SESSÃO:	RADAMÉS ESTRELA	HORA:	17:17
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	PRESENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	SIM
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	AUSENTE	
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	MDB	PRESENTE	SIM
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	AUSENTE	
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	AUSENTE	

APROVADO

TURNO:



PRESIDENTE DA SESSÃO

Observação:

ATA: DA (7ª) SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (18ª) DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 318/2019.

Sousa, Estado da Paraíba, 28 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Sousa – PB

Recebido em
04/09/19
Sebara
Santos

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO:

- 01 – Projeto de Lei Ordinária nº 032/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a redação do Inc. I e acrescenta o Parágrafo Único ao art. 3º da Lei ordinária nº 2.689, de 27 de julho de 2017, e dá outras providências;
- 02 – Projeto de Lei Ordinária nº 033/2019, de autoria do Vereador, Roberto Freire de Sousa, que reconhece como utilidade pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia", e adota outras providências;
- 03 – Projeto de Lei Ordinária nº 034/2019, de autoria do Vereador, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, que declara a Festa de Nossa Senhora dos Remédios Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sousa e adota outras providências.

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 36, da LOM.

Atenciosamente.

VEREADOR


RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente



PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.828, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Reconhece como utilidade pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia", e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação das Ciganas Artesãs do Racho de Cima "Pedro Maia", fundada no dia 23 de maio de 2019, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica registrado em 04 de julho de 2019, sob o nº de inscrição 34.304.542/0001-70, e atividade fim de código 94.93-6-00.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que se trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e objetivos estabelecidos de suas atividades fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa - Estado da Paraíba.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Lei originária do autógrafo nº 033/2019, ao Projeto de Lei Ordinária nº 020/2019, de autoria do Vereador Roberto Freire de Sousa.